CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1109
DATA 05 NOV. 2015 HORAS 10:31
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

*ESTADO DO TOCANTINS*
*MUNICÍPIO DE GURUPI*
*GABINETE DO PREFEITO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 03/11/2015
Edbarene

**LEI Nº 2.239, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Declara de Utilidade Pública a Associação Gurupiense de Handebol – AGHand.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais **Aprova**, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Gurupiense de Handebol – AGHand, com sede nesta Cidade e Estado.

**Art. 2º** - A Instituição de que trata o artigo anterior, fica assegurada de todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º**- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Instituição:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO;

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios e as regras para a qual foi criada;

V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência a ordens civis;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 05/11/2015
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo